



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Segunda-feira • 18 de Março de 2024 • Ano XIX • Nº 4273

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA **GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Licença sem vencimentos de servidor concursado da Prefeitura Municipal de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, a pedido da servidora, a Sra. **LUCILÉIA DE JESUS CANUTO SANTOS**, sob a matrícula nº 5008, **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a retirar a mesma da folha de pagamento a partir do dia 18/03/2024 a 18/03/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 18 de março de 2024.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Itabela

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 02/2024 DO CONTRATO Nº TP 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABELA-BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.234.429/0001-83, com sede na Av. Manoel Carneiro 327 Centro Itabela – BA.

CONTRATADO: **Multiplus Projetos e Construtora Ltda** de Direito Privado, inscrita sob o C.N.P.J. nº **04.810.663/0001-22**, com Sede na Av. Roberto Santos ,125 Centauro Eunápolis- Estado da Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de n.º **TP 07/2022**, passando a vigor até a data **17/03/2025**.

FUDAMENTO LEGAL – conforme o art. 107 da lei 14.133/21, combinado com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 a qual o contrato segue vigente pela lei antiga.

VIGÊNCIA: 17/03/2024 á **17/03/2025**

Itabela 15 de março de 2024

LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Av. Manoel Carneiro 327 Centro Itabela - BA